



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.842 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DOS FESTEJOS NATALÍCIOS E DE ANO NOVO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a chegada dos festejos natalinos e de ano novo

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro 2013 e até às 12,00 horas nos dias 26 de dezembro de 2013 e 02 de janeiro de 2014, em razão dos festejos natalinos e de ano novo.

Artigo 2º - Os servidores públicos municipais locados nos setores de Limpeza Pública, Hospital Municipal e Guarda Noturna trabalharão normalmente de acordo com as escalas de serviços para respectivo dia.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 10 de dezembro de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal